



Sabará, 20 de março de 2018

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

A Prefeitura Municipal de Sabará, por meio da Secretaria Municipal de Administração, por questões administrativas, resolve REMARCAR a abertura do Pregão Presencial para nº 013/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para Consultoria, Realização e Execução dos relatórios do ICMS CULTURAL do Município de Sabará, ano de 2018 (exercício 2020), de acordo com os critérios da Lei nº 18.030 de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a distribuição de parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios, e com a DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONEP (Conselho Estadual do Patrimônio Cultural) nº 01/2016, que orienta e define critérios e formatos para execução do ICMS CULTURAL pelo município e apresentação do material ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais- IEPHA, responsável pela execução da política, em atendimento à Secretaria Municipal, conforme constante neste Edital e seus Anexos, para o dia 09/04/2018, às 09:00 horas.

Incluem-se, os itens 8.4.2 e 8.4.3, conforme segue:

“8.4.2. Registro ou inscrição na entidade profissional competente da licitante;

8.4.3. Atestado(s), devidamente registrado na entidade competente de que profissional comprovadamente integrante do quadro permanente da licitante, executou, na qualidade de Responsável Técnico, obras da mesma natureza ou complexidade da aqui licitada.

8.4.3.1. A comprovação de integração do Responsável Técnico ao quadro permanente da empresa deverá ser feita pela apresentação de cópia da ficha de registro de empregado, ou CTPS, ou contrato social ou ainda registrado na entidade competente como RT da licitante ou contrato de prestação de serviços, ou ainda por declaração formal do profissional comprometendo-se a responder pela licitante, caso esta sagre-se vencedora do certame devendo com esta constituir vínculo, como requisito para a assinatura do contrato com a Administração.”

As demais cláusulas, especificações e condições do Edital permanecem inalteradas.

Hélio César Rodrigues de Resende
Secretário Municipal de Administração